



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

INSTRUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2012-CJRMB/CJCI

Implanta Guia Prático de Processo Civil – Rito Ordinário – Conceitos e definições de Organização, Processo, Procedimento, Uniformização de Documentos e Modelos.

As Excelentíssimas Senhoras **Desembargadora DAHIL PARAENSE DE SOUZA**, Corregedora da Justiça da Região Metropolitana de Belém e **Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Corregedora da Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que compete às Corregedorias fiscalizar, superintender e orientar todos os serviços que digam respeito ao aperfeiçoamento e à disciplina forenses;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do projeto “Gestão de Processos – Gerenciamento de Rotinas;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos modelos, sobretudo nas Secretarias, o que contribuirá para melhorar os serviços nos aspectos qualitativos e quantitativos;

R E S O L V E M

Art. 1º. Implantar Guia Prático de Processo Civil – Rito Ordinário – Conceitos e definições de Organização, Processo, Procedimento, Uniformização de Documentos e Modelos.

Art. 2º. Os modelos de atos judiciais apresentados neste manual são meramente exemplificativos, recomendando-se, por outro lado, que nos atos processuais que impliquem em uma das situações previstas nos arts. 276 e 269 do Código de Processo Civil – sentenças – o (a) Juiz (a) elabore um resumo, tal qual a ementa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

utilizada pelas instâncias superiores, facilitando a compreensão do julgado pela síntese apresentada.

Art. 3º. Os atos da Secretaria – termos, certidões, informações, esclarecimentos – bem assim os atos ordinatórios, são obrigatórios, tanto em relação a forma como ao conteúdo.

Art. 5º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, dê-se Ciência, Cumpra-se

Belém, 18 de junho de 2012.

Desa. DAHIL PARAENSE DE SOUZA
Corregedora da Justiça da R.M.B.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Corregedora da Justiça das Comarcas do Interior